

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia 08.600

Número atrasado do ano corrente 08.600

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATE

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.231, DE 10 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relokado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Químico, classe "Q" — QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto Butantã, da referida Secretaria, do qual é ocupante d. Cendy de Castro Guimarães.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária relokada por este decreto continuará a ser paga por conta das dotações correspondentes ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.232, DE 10 DE AGOSTO DE 1948

Dá a denominação de "Galdino de Castro" ao Ginásio Estadual de Cajurú.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Cajurú passa a denominar-se — "Galdino de Castro".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Thales Castanho de Andrade

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de agosto de 1948.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.233, DE 9 DE AGOSTO DE 1948

Reestrutura a atual Comissão Estadual de Planejamento e Preços e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

Artigo 6.º:

Onde se lê: "pelo artigo 1.º, do Decreto-lei n. 9.125, nos termos da ...", substituir: "pelo artigo 4.º, do Decreto-lei n. 9.125, nos termos da ...".

Leia-se: "pelo artigo 4.º, do Decreto-lei n. 9.125, nos termos da ...".

Artigo 13:

Onde se lê: "da mesma para servir de elementos de ilustração....", substituir: "da mesma para servir de elemento de ilustração....".

Leia-se: "da mesma para servir de elemento de ilustração....".

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições,

Resolve:

exonerar, a pedido, o d. Manoel Borges de Souza Nunes, do cargo de Sub-Chefe da Casa Civil do Governador do Estado;

e nomear o sr. Felício Tarabay, para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**DESPACHOS DE 10 DO CORRENTE DO GOVERNADOR**

No ofício 4.618/48, em que a Assessoria Técnico-Legislativa — do exerce do cargo de classe "S. E." e 5747, da Secretaria da Educação (Decreto-lei n. 61.510/47, S. E. e 5747, S. G.), em que Odaléa de Freitas, inspetora federal do ensino secundário, requer, com fundamento no artigo 24 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1946, seja ela considerada em disponibilidade permanecida, a partir de 18 de setembro de 1946 e até seu posterior reaproveitamento, no cargo de Adjunta de Grupo Escolar, atualmente Professor Primário — é de parecer que a interessada faz jus à disponibilidade pleiteada — "De acordo".

No ofício 4.618/48, em que a Assessoria Técnico-Legislativa — do exame do processo n. 1.030/48, S. G., em que Luiz Marcondes de Moura solicita expedição de título de liquidação de tempo de serviço — é de parecer que deve ser deferida a pretensão do interessado — "Aprovo".

PORTARIA DE 9 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

RETIFICAÇÃO

Designando,

de acordo com o artigo 90 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, .

o dr. Laercio Francisco dos Santos, ocupante do cargo de assistente de administração, classe "L", do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir o dr. Olavo Bomfim Pontes, Chefe de Serviço, durante o seu impedimento por férias, a partir de 2 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA**PORTARIA DE 10 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL**

Concedendo:

— nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. ... 17.008, de 5 de março de 1947,

ao sr. Eurico de Carvalho, servente, classe "G", do PS-II, do QSG, lotado neste Departamento, três (3) meses de licença premio, para serem gozadas oportunamente, mediante requerimento do interessado, correspondente à sua frequência verificada de 1.0-6-1934 a 31-5-1939.

APOSTILA DE 10 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, tendo em vista o que foi comprovado no Proc. 3-01916 de 1938, apostilou o título de nomeação da sra. Nadyr Cunha Mattos, estatístico-auxiliar, classe "H", lotado no mesmo Departamento, para declarar que, de acordo com o que lhe foi requerido, aquela servidora passou a chamar-se Nadyr Mattos Ribeiro Luz, em virtude de ter contraído matrimônio.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**DECRETOS DE 10 DO CORRENTE**

Nomeando d. Aurora Dias Martins para exercer, integralmente, nos termos do art. 16, inciso IV, do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, e em primeiro provimento, "ex-vl" do Decreto de 27 de julho p. v., que tornou sem efeito a nomeação do sr. Rodolfo Lencioni, o cargo de Contador, classe K, no G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, criado pelo Decreto-lei 17.118, de 12-3-47 e lotado no Instituto de Pesquisas Técnicas, anexo à Escola Politécnica, por ato de 22-1-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo a d. Daysi Miranda Gifford, enfermeiro interino, classe J, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 180 dias de licença, nos termos dos arts. 145 e 163 do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 28 de junho p. passado.

Concedendo a d. Yelanda Leine de Oliveira, Contador, classe L, do G-III da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 99 dias de afastamento, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado, a partir de 19 de julho p. findo.

Aparentando, nos termos do art. 92, da Constituição do Estado, o sr. Hildebrando de Barros, Prático de Laboratório, e esse J, (fazendo jus a mais a sexta parte de seus vencimentos), do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica.

Declarando competir ao prof. Breno Arruda Catártico, padrinho "S" do G-II, da PP, do Quarto da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Pádua de Queiroz", mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 29 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 96 da Constituição do Estado.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR**DECRETOS DE 9 DO CORRENTE**

Declarando findo:

o afastamento em que se encontra o chefe Salvador Vela, advogado, classe "S", da Tabela III, da Parte Per-

manente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública e do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, a fim de ter exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Prorrogando

em caráter excepcional, por um ano, o prazo do afastamento em que se encontra o dr. João Bellino Burza, médico, classe "N", da Diretoria de Serviços de Saúde Escolar, do Departamento de Educação — da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços próprios de seu cargo junto à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

em caráter excepcional, até 31 de dezembro do corrente ano, o afastamento em que se encontra d. Lucília Bustamante Guil, escrevente, padrinho numérico 9, do Quadro Provisório, lotada no 2.º ofício criminal da comarca de São Paulo, para prestar serviços na Procuradoria de Assistência Judiciária, do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Declarando competir

— nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado: ao sr. Julio Santos, porteleiro dos auditórios do Fórum da comarca de Santos, padrinho "J", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947;

ao sr. João Guedes, oficial da justiça, padrinho "J", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado na 6.ª Vara criminal da comarca de São Paulo, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Autorizando

— nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

em caráter excepcional, d. Zenita Pinheiro Machado de Almeida a afastar-se do exercício do cargo de assistente social, classe "I", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, para, pelo prazo de um ano e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, prestar serviços junto ao Juiz de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo;

em caráter excepcional, o sr. José Oscar Marcondes Romeiro Filho, a afastar-se do exercício do cargo de assistente social, classe "K", lotado no Juiz de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, para, pelo prazo de um ano e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, prestar serviços junto à Diretoria do Serviço Social de Menores;

o sr. Antonio Francisco de Macedo, a afastar-se do cargo de artífice, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, para, até 31 de dezembro de 1945 e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, prestar serviços junto à Secção da Penitenciária do Estado, em Taubaté;

o sr. Walter Dantas Ribeiro, a afastar-se do cargo de escritário, classe "I", lotado na Procuradoria de Assistência Judiciária do Departamento Jurídico do Estado, para, no corrente exercício e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, prestar serviços junto ao Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus.

Nomeando

d. Annunciação de Moraes, para a partir de 1.º de julho p. findo, substituir d. Vicentina Spinelli Dutra, escrevente, padrinho numérico VII lotada no cartório do 2.º ofício criminal da comarca de São Paulo, durante seu impedimento, por motivo de licença, nos termos do art. 16, II, V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Declarando sem efeito:

o decreto de 24 de março do corrente ano, que nomeou o sr. Pedro Carlos Filho, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Potirendaba, comarca de São José do Rio Preto.

Exonerando, a pedido:

— nos termos do art. 7.º letra "a" do decreto n. 5.323, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Mario Moretti, do cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaconé; o sr. Joaquim Moraes, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Borbaeta, comarca de São José do Rio Preto; o sr. José Comine, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Piratininga; o sr. Adelio Veissini, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Mirassolândia, comarca de Mirassol.

Exonerando:

o sr. João Gomes Ferreira, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Igapira, comarca de Votuporanga; o sr. Dernéval da Fonseca Neves, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Santo Gertrudes, comarca de Rio Claro; o sr. Augusto Catelan, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de José Bonifácio; o sr. Zacarias Ribeiro Werneck, do cargo de su-